

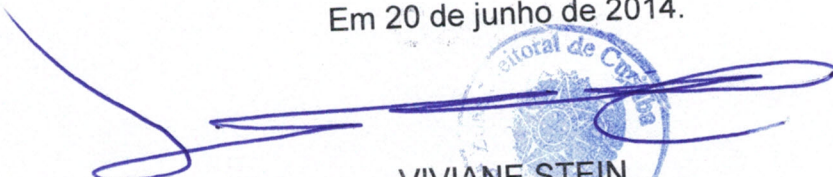
JUSTIÇA ELEITORAL
176ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA - PR
RUA JOAO PAROLIN, 55 Telefone 41 33308668

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ANTONIO ROSNEY CARNEIRO
Inscrição: 049853800655 Zona: 176 Seção: 3
Município: 75353 - CURITIBA UF: PR
Data de nascimento: 05/11/1970 Domiciliado desde: 14/04/2005
Filiação: SILVIA TIMOTIO CARNEIRO
VALDIVINO CARNEIRO

Em 20 de junho de 2014.


VIVIANE STEIN
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.